Procedimento para Aposentadoria por Invalidez de Servidor(a) do Município de Rio Branco

1 Quem?	Representante do RH do órgão de origem
O que?	Convocar servidor para abertura do processo de aposentadoria por invalidez
Onde?	RH do órgão de origem
Por quê?	Orientar servidor com relação aos documentos necessários para instrução do processo de aposentadoria por invalidez
Quando?	RH receber documentos clínicos e laudo da junta Médica do Município atestando a incapacidade do servidor para o trabalho
Como?	Convocar o servidor para comparecer ao RH para receber orientações para abertura de processo de aposentadoria por invalidez.

2 Quem?	Servidor (a) incapacitado(a) por motivo de doença	
O que?	Requerer aposentadoria por invalidez	
Onde?	RH do órgão de origem	
Por quê?	Iniciar o processo de aposentadoria por invalidez	
Quando?	A Junta Médica atestar a incapacidade do servidor para o trabalho.	
Como?	Apresentar requerimento de aposentadoria por invalidez, formulário de declaração de acumulação de cargos, declaração de bens e declaração de dependentes (formulário disponível no endereço: www.riobranco.ac.gov.br/rbprev, preenchidos e assinados, além dos documentos listados no anexo I.	

3 Quem?	Representante do RH do órgão de or	igem	
O que?	Abrir e instruir processo de apose	ntadoria	por invalidez e encaminhar para SEAD
Onde?	Órgão de origem	or quê?	Formalizar processo
Quando?	Após o (a) servidor (a) requerer a	aposenta	doria e a conferência dos documentos necessários.
Como?	Abrir processo para posterior encar Colar adesivo na capa do processo p Encaminhar ao DAP da SEAD para ins Obs. Encaminhar processo com pasta	minhament para iden trução co funciona	

4 Quem?	Servidor (a) do DRH-DAP	
O que?	Instruir processo de aposentadoria por invalidez	
Onde?	DRH - DAP	
Por quê?	Para formalizar a aposentadoria por invalidez	
Quando?	Receber o processo do RH do órgão de origem do servidor	
Como?	Anexar cópias dos documentos funcionais do servidor, exigidos no anexo 1. Retirar do sistema Turmalina fichas financeiras do período de 1994 até o último mês da remuneração, ficha funcional e histórico funcional detalhado. Obs.: Encaminhar processo junto com a pasta funcional do servidor ao gabinete do Secretário para conhecimento.	

5 Quem?	Secretário (a) Municipal de Administração	
O que?	Tomar ciência do processo de aposentadoria por invalidez	
Onde?	Gabinete do (a) Secretário (a)	
Por quê?	Controle da gestão de pessoal ativo do Município	
Quando?	Receber processo do DAP	
Como?	Emitir despacho para o RBPREV efetivar aposentadoria.	

6 Quem?	Gerente de previdência			
O que?	Concessão da aposentadoria			
Onde?	Departamento de Previdência do RBPREV			
Por quê?	Efetivar o direito do aposentado			
Quando?	Receber o processo do gabinete do Secretário			
Como?	Emitir portaria de concessão para a Diretoria assinar; Encaminhar portaria para Gabinete do Prefeito para publicação(através do email atosoficiais). Emitir cópia da publicação do D.O.E da aposentadoria por invalidez; Realizar cálculo do valor dos proventos, sistema de média; Emitir certidão para da concessão com fins de FGTS; Anexar aos autos portaria, publicação e despacho para DICAFIN incluir em folha dos aposentados FPREV; Encaminhar processo ao DICAFIN; Informar por oficio a Secretaria de Origem e a SEAD sobre aposentadoria do servidor.			
	Observação importante: quando houver controvérsia jurídica sobre a relação de trabalho do servidor deve ser realizado consulta jurídica à PROJURI.			

7 Quem?	Servidor (a) do DICAFIN	
O que?	Incluir aposentado em folha de pagamento	
Onde?	DRH - DICAFIN	
Por quê?	Inclusão da aposentadoria em folha de pagamento;	
Quando?	Após receber processo do RBPREV	
Como?	Realizar procedimentos no sistema Turmalina para inclusão do aposentado em folha de pagamento; Fazer despacho no processo informando à inclusão do benefício em folha de pagamento; Encaminhar processo completo ao RBPREV. Obs.: Quando o processo chegar no DICAFIN até o dia 10 do mês, a aposentadoria será devida dentro do mesmo mês, após esse prazo será incluído na folha do mês subseqüente.	

8 Quem?	Servidor (a) do RBPREV	
O que?	Encaminhar processo para TCE	
Onde?	Gerência de Previdência	
Por quê?	TCE - para homologação do processo.	
Quando?	O DICAFIN incluir o aposentado na folha de pagamento	
Como?	Tirar 2(duas) Xerox do processo completo; Arquivar uma via no RBPREV; Emitir ofício e encaminhar o processo, juntamente com uma cópia, ao presidente do TCE para fins de homologação e registro, conforme Art. 61, inciso III, da Constituição Estadual. Após receber os autos do TCE - conferir valores com acórdão, realizar correções, quando necessário, arquivar processo.	